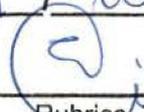




**Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 9.584/2019**

<b>CMV/DEL</b> Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>31 / 10 / 19.</u>  Rubrica
---

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/18 que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o evento "Na Lama".**

**Art. 1º.** Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018 o Evento "Na Lama" como forma de incentivar a cultura nas suas mais diversas formas de manifestação a ser realizado semanalmente, as terças-feiras, as quintas-feiras e aos sábados, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, conhecida popularmente como "Rua da Lama", localizada no Bairro Jardim da Penha.

**Art. 2º.** Para execução desta lei o Poder Executivo poderá nos termos dos artigos 19 e 239 da Lei Orgânica deste Município, promover e organizar o evento de que trata esta lei, garantindo a viabilidade e plena observância à legislação vigente, evitando qualquer prejuízo à comunidade local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 24 de Outubro de 2019.

  
Cléber José Félix  
**PRESIDENTE**